



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO
SECRETARIA DO TREMG - CURSO SUPERIOR
EDITAL Nº 7/2016 – SECOD, DE 17 DE MARÇO DE 2016 – ABERTURA DE VAGAS

A Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho/SECOD torna pública a abertura de processo de recrutamento e seleção de candidatos para preenchimento de vagas de estágio dos cursos superiores de PEDAGOGIA, com a respectiva formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. INSTRUÇÕES GERAIS:

- A) O programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 2008.
- B) A modalidade de estágio oferecida neste edital é estágio remunerado.
- C) O presente processo de recrutamento e seleção se destina, exclusivamente, aos alunos do curso de Pedagogia.
- D) O candidato poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) existente nas localidades listadas no Anexo I. Para cada vaga deverá preencher ficha de inscrição, informando EXPRESSAMENTE o curso/turno/endereço para o qual concorre. São necessárias as cópias dos documentos listados no item 2.C para acompanhar a inscrição.
- E) Fica assegurado o percentual de 10% do total de vagas disponíveis neste Edital aos estudantes com deficiência. O deficiente deverá comprovar, por meio de laudo médico, no ato da inscrição, a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
 - E.1) Havendo um número de candidatos deficientes maior que o número disponível de vagas, será selecionado aquele que apresentar maior média de aproveitamento global de notas.
- F) O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, entregue no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital) comporá uma lista de inscrições relativa à sua instituição de ensino.
- G) O primeiro colocado, ou seja, aquele que tiver a maior média histórica de notas, será convocado para assumir a vaga de estágio. Os demais candidatos da lista comporão cadastro de reserva e serão convocados conforme a disponibilização de novas vagas.

2. DA INSCRIÇÃO

A) PRÉ-REQUISITOS:

- estar regularmente matriculado no curso de instituição conveniada a este Tribunal, instituição essa listada no Anexo III;
- estar cursando a partir do 5º (quinto período) ao penúltimo período do curso de Pedagogia.
- ter média de aproveitamento global MÍNIMA de 70%, comprovada por meio do histórico escolar do curso superior (original ou outro documento que comprove as notas obtidas pelo candidato ao longo do curso).
- ter Título de Eleitor Regular (válido).
- O candidato deficiente deverá comprovar no ato da inscrição, por meio de laudo médico, a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999

B) IMPEDIMENTOS:

Não poderá se candidatar ao estágio o candidato:

- Filiado a partido político, candidato a cargo eletivo ou seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau;

- Que não apresentar frequência regular no período/ano em curso;
- Estudante de período diferente daquele solicitado no item 2.A.

C) DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de Inscrição e Declaração de Impedimento preenchidas pelo estudante (Anexo II).
- Cópia dos documentos de identidade e CPF do estudante;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TRE;
- Declaração de matrícula, período/ano de curso fornecidas pela instituição de ensino.
- Histórico escolar do curso superior, com notas numéricas. Será aceito como histórico escolar qualquer documento fornecido pela instituição de ensino onde constem os dados de identificação da escola, do aluno, data de emissão do documento e as disciplinas cursadas em cada semestre letivo com a indicação expressa das notas alcançadas em cada uma. Desta forma, serão aceitos os documentos fornecidos pela secretaria ou pelo site da faculdade.

D) PROCEDIMENTOS:

Durante o período de recrutamento e até às 19:00 horas de 01 de Abril de 2016, o candidato poderá entregar toda a documentação exigida diretamente no Setor de Protocolo Geral do Tribunal Regional Eleitoral – SPROT, localizado à Av. Prudente de Moraes nº 100, Bairro Cidade Jardim, BH/MG, 2º andar (Protocolo Administrativo)

ou

o candidato poderá, ainda, encaminhar a documentação exigida pelos correios, obrigatoriamente com Aviso de Recebimento (AR), para à SEÇÃO DE ESTÁGIOS, CONCURSOS E GESTÃO DE DESEMPENHO, no endereço: Av. Prudente de Moraes nº 100, Bairro Cidade Jardim, BH/MG, CEP 30.380-000.

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação requerida a seu destino até às 19:00 horas do dia 01/04/2016.

Não serão aceitas inscrições:

- com documentação incompleta;
- entregues fora do prazo;
- por email.

E) PRAZOS:

- Divulgação: edital publicado em 17/03/2016.
- Prazo para entrega da documentação no TREMG: até às 19 hs do dia 01/04/2016.
- Prazo para publicação da lista final de inscrições deferidas: a lista de todos os inscritos e classificados, separada por instituição de ensino e segundo ordem decrescente da média de aproveitamento global, será publicada no site do TREMG a partir do dia 06/04/2016.
- Recurso: até 02 dias úteis após a publicação do resultado
- Prazo previsto para início do estágio: a partir do dia 18/04/2016.

3. DA SELEÇÃO

A) a classificação dos candidatos inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será feita pela média de aproveitamento global que será auferida somando-se as notas obtidas em todas as matérias cursadas desde o primeiro semestre do curso superior (aprovações e reprovações) e dividindo esse total pelo número de matérias. Caso não haja indicação expressa da nota de reprovação no histórico escolar, ao final do cômputo da média total será subtraído um ponto percentual para cada disciplina reprovada.

- Para cada instituição de ensino conveniada será criada uma lista de candidatos.

B) Havendo empate de médias, o desempate observará:

- O candidato que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
- Permanecendo o empate com o critério acima, será selecionado o candidato com maior idade.

4. DO RECURSO

- O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo para as vagas de estágio, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo.
- Para recorrer do resultado final, o estudante deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, diretamente no Setor de Protocolo Geral do Tribunal Regional Eleitoral – SPROT, localizado à Av. Prudente de Moraes nº 100, Bairro Cidade Jardim, BH/MG, 2º andar (Protocolo Administrativo) ou encaminhar a documentação exigida pelos correios, obrigatoriamente com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço supramencionado.
- O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares da Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho, Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento e Secretaria de Gestão de Pessoas.
- O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no endereço eletrônico [HTTP://www.tre-mg.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/concursos-e-estagios/capital](http://www.tre-mg.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/concursos-e-estagios/capital). Não serão encaminhadas respostas individuais aos estudantes.
- Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do TRE-MG, com a classificação atualizada.
- Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- Recursos cujo teor despreze o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

5. DA CONVOCAÇÃO

- A) O aluno classificado em primeiro lugar (com a maior média de aproveitamento global, independente da instituição de ensino) será convocado por email. Ele deverá responder ao email informando sua aceitação à convocação (ou sua não aceitação). O aluno convocado que não responder ao email de convocação dentro do prazo estipulado na mensagem eletrônica será considerado desistente.
- B) No caso de não aceitação da convocação ou de candidato desistente, será convocado o primeiro classificado da PRÓXIMA instituição, de forma a assegurar que as vagas oferecidas sejam distribuídas em cotas iguais entre as instituições de ensino conveniadas.

6. OBSERVAÇÕES:

- A) O estágio terá a duração de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período até três vezes, se houver interesse das partes e dotação orçamentária.
- B) A duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário deficiente físico, que poderá permanecer no estágio até a conclusão do curso na instituição de ensino.
- C) O estagiário deverá cumprir jornada de trabalho de 20 horas semanais, em um único turno de 4 horas diárias, durante o horário de funcionamento do Tribunal. O horário de trabalho do estagiário será acordado diretamente com o supervisor de estágio, observado o turno estipulado no Anexo I.

D) Direitos do estagiário:

- Recebimento de bolsa-estágio mensal, até o 10º dia útil de cada mês;
- Recebimento de auxílio-transporte em pecúnia pago juntamente com o pagamento da bolsa-estágio;
- Seguro contra acidentes pessoais;
- Período de 15 dias de recesso remunerado, após 6 meses de estágio;
- Cobertura previdenciária, na forma do § 2º do art. 12 da Lei nº 11.788, de 2008.
- Ao final do estágio, o estagiário receberá certificado de estágio, conforme Resolução nº 977/2014.

E) O valor da bolsa-estágio é de R\$ 700,00 mensais. O estagiário fará jus a um auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente trabalhado.

F) O presente processo seletivo terá validade de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período se houverem candidatos habilitados à vaga, e que atendam os requisitos do edital. Após o período inicial (1 ano), caberá ao TREMG decidir sobre nova publicação de abertura de vagas ou continuidade de nomeação dos candidatos em cadastro reserva.

Os casos omissos serão resolvidos pela SECOD/CED/TREMG.

Belo Horizonte, 17 de Março de 2016.

Lívia Heringer Lana Pentagna Guimarães
Chefe da Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Pessoas

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

Nº DE VAGAS	CURSO	TURNO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
1 (uma)	PEDAGOGIA	TARDE

ANEXO III – LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O TREMG

INSTITUIÇÃO_DE_ENSINO	CONVÊNIO N°
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA-CEFET	02/2012
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE-UNI BH	03/2010
CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA I ZABELA HENDRIX	07/2013
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	05/2010
COLÉGIO PADRE EUSTÁQUIO-ASSEDINS-ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL	07/2012
ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA	17/2010
FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS	14/2010
FACULDADE DE DIREITO UFMG-CIÊNCIAS DO ESTADO	44/2012
FACULDADE MINAS GERAIS-FAMIG	04/2010
FACULDADES ARNALDO JANSSEN	19/2010
FACULDADES PROMOVE	20/2010
FEAD-CENTRO DE GESTÃO EMPREENDEDORA	04/2011
FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FUMEC	02/2010
INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA	21/2010
PITÁGORAS- SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	13/2014
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS-PUC MINAS	01/2010
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS- UFMG	11/2015